



ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, com início às nove horas, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Antônio José de Barros Levenhagen, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Também compareceram a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Andréa Isa Rípoli a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quórum* regimental foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho e Lélío Bentes Corrêa. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta: Processo: RO - 6700-30.2011.5.02.0000 da 2ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ELISABETH RECH, Advogada: Dra. Margareth Valero, Recorrente(s): 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - (13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL), Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator, para: I - determinar a retificação dos registros processuais para que conste como Recorrentes ELISABETH RECH e 13º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - (13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL) e como Recorridos, os MESMOS; II - determinar a inclusão do processo em nova pauta para julgamento. Processo: ED-RO - 352-10.2012.5.11.0000 da 11ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TEREZINHA MORAIS PAULA E OUTRO, Advogado: Dr. Marcellus de Magalhães Cordeiro Júnior, Embargado(a): FRANCISCA BARBOSA CALIL, Advogado: Dr. Francisco Charles Cunha Garcia Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RO - 10653-58.2013.5.01.0000 da 1ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, Advogado: Dr. Marcus Frederico Donnici Sion, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Vivianne Rodriguez Mattos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 10713-31.2013.5.01.0000 da 1ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Acir Vespoli Leite, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Reginaldo Campos da Motta, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DE MERITI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 10748-88.2013.5.01.0000 da 1ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SUPER MERCADO ZONA SUL



S.A., Advogada: Dra. Eliane Chaves, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Márcio Vieira Alves Faria, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 277-75.2014.5.19.0000 da 19ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Recorrido(s): SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. José Antônio Silva Salgueiro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: ED-RO - 5167-36.2014.5.09.0000 da 9ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESPÓLIO de EDI SILIPRANDI, Advogado: Dr. Kleber Rezende Lacerda, Advogado: Dr. Carlos Alberto Siliprandi, Embargado(a): JAURI ANTÔNIO DA MAIA, Advogado: Dr. Gérci Libero da Silva, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. Processo: RO - 4-08.2015.5.21.0000 da 21ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CINCO V BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rinaldo Amorim Araújo, Advogado: Dr. Francisco Henrique Segura, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, Procurador: Dr. Rosivaldo da Cunha Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a Petição nº TST-169298/2016.8. Processo: RO - 230-30.2015.5.06.0000 da 6ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Amorim Gomes, Advogado: Dr. Rodrigo Muniz de Brito Galindo, Advogado: Dr. Rômulo Marinho Falcão, Recorrido(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Dra. Maria Cláudia Guerra Cabral de Melo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 581-30.2015.5.05.0000 da 5ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Emilia Andrade Albuquerque da Silva, Recorrido(s): POSTO JOEIRANA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 10172-53.2015.5.18.0000 da 18ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Érica Rodrigues Carneiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Lucas Olímpio de Souza Abadia, Recorrido(s): SHIRLEY GOMES DA SILVA VIEIRA, Advogada: Dra. Fernanda Freitas Dias, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. Processo: RO - 38-32.2015.5.12.0000 da 12ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VÂNIA MARIA MACHADO E OUTRO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogada: Dra. Lauçani Cardoso Nodari, Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO E OUTRO, Advogado: Dr. Alfran Marcelo Ribas Freitas, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. Processo: RO - 1283500-40.2007.5.02.0000 da 2ª. Região, Relatora: Ministra



Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): JULIO IGLIORI NETO, Advogada: Dra. Rosilene Silva Gonçalves, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS - FCA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a ação rescisória e desconstituir, em juízo rescindente, o acórdão proferido pela Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região nos autos do processo n.º 1416/1987-461-02-00.7; e, em juízo rescisório, proferindo nova decisão, dar provimento ao agravo de petição, a fim de determinar que os créditos do então exequente, ora autor, sejam apurados até a data da efetiva reintegração. Invertem-se os ônus da sucumbência no que respeita ao pagamento das custas processuais. Honorários advocatícios a favor do autor no importe de 20% (vinte por cento), calculados sobre o valor dado à causa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Processo: RO - 262-33.2013.5.05.0000 da 5ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ROSEVELTA BRITO SANTOS GUEDES, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Márcio Ricardo Pires Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, patrono da Recorrente. Processo: RO - 69-24.2012.5.24.0000 da 24ª. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): DAISY GAMARRA MACIEL DE MARÃES, Advogada: Dra. Aleide Oshika, Recorrente(s): MERCANTIL MATOGROSSENSE LTDA. - ME, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Rubens Mozart Carneiro Bucker, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: prorrogar a vista regimental deferida à Exma. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: RO - 417-61.2014.5.10.0000 da 10ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jairo Waisros, Advogado: Dr. Ivan Kaminski do Nascimento, Recorrido(s): VINÍCIUS PINTO CORREA, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): FORTIUM CENTRO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA LTDA., Recorrido(s): FACULDADE FORTIUM LTDA. - ME, Recorrido(s): FORTIUM EDITORA E TREINAMENTO LTDA., Recorrido(s): COLÉGIO FORTIUM LTDA. - ME, Recorrido(s): FATOR SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA., Recorrido(s): MERCADO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - ME, Recorrido(s): RUTHE PRATES BARROSO, Recorrido(s): ANAMARIA PRATES BARROSO, Recorrido(s): CLÁUDIO RENATO DO CANTO FARAG, Recorrido(s): MARCELO LIMA DOS ANJOS, Recorrido(s): FÁBIO PEREIRA COUTO, Recorrido(s): CLÉRIA ALVES VITÓRIO, Recorrido(s): EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para conceder integralmente a segurança, a fim de que seja afastada a constrição sobre o patrimônio da instituição financeira, nos termos da fundamentação. Obs.: A presidência deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo Dr. Jairo Waisros, procurador do Recorrente. Processo: RO - 20031-49.2016.5.04.0000 da 4ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Recorrido(s): GRAZIELA MUSSKOPF E OUTRA, Advogado: Dr. Renato Kliemann



Paese, Advogada: Dra. Raquel Paese, Advogado: Dr. David da Costa Lopes, Advogada: Dra. Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Cíntia Roberta da Cunha Fernandes patrona da Recorrida. Processo: RO - 100049-02.2013.5.17.0000 da 17ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JORGE BONFIM, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Pedro Lopes Ramos, patrono da Recorrida. Processo: RO - 5523500-67.2001.5.01.0000 da 1ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUIZ CARLOS RESENDE LARANJEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Rafael Pinaud Freire, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB, Advogado: Dr. Alde da Costa Santos Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, votar no sentido de I - mconhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso ordinário a favor de todos os réus em relação aos quais não se extinguiu o processo sem resolução do mérito. II - conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação rescisória; III - de ofício, tornar nula a certidão de trânsito em julgado de fl. 1175, no tocante a todos os litigantes demandados em relação aos quais não se operou a desistência por parte da autora. Custas pela autora, no valor de R\$ 19.960,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 998.000,00. Em razão da improcedência da ação rescisória, são devidos, pela autora, honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor dado à causa (Súmula 219, II, do TST; art. 20 do CPC). O Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen votou no sentido de manter a decisão do acórdão recorrido. Obs.: Falou pela Recorrida o Dr. Alde da Costa Santos Júnior. Processo: RO - 678-30.2015.5.05.0000 da 5ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Carlene de Carvalho Guimarães, Recorrido(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Renato Almeida Melquíades de Araújo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário, com ressalva parcial de fundamentação do Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Arnaldo José de Barros e Silva Neto, patrono do Recorrido. Processo: RO - 136-62.2014.5.08.0000 da 8ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Recorrido(s): COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, Advogado: Dr. Eduardo Augusto da Costa Brito, Advogado: Dr. Rodrigo de Castro Freitas, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a ofensa aos arts.



92 da Lei nº 8.078/90, 5º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e 84 e 246 do CPC/73, julgar procedente a ação rescisória, com fulcro no art. 485, V, do CPC/73, desconstituindo a sentença proferida nos autos da ação civil coletiva nº 0001412-09.2011.5.08.0106, em trâmite na Vara do Trabalho de Castanhal/PA, e, em juízo rescisório, declarar a nulidade de todos os atos praticados a partir do momento em que o Ministério Público do Trabalho deveria ter sido intimado, consoante disposto no art. 246, parágrafo único, do CPC/73, com o prosseguimento da ação, sanando-se o vício apontado, e posterior prolação de nova sentença, como se entender de direito. Invertidos os ônus da sucumbência na ação rescisória. Por unanimidade, condenar os réus, em proporção, ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor atualizado da causa (Súmula 219, II, do TST; art. 20 do CPC). Custas pelos réus, em proporção, no importe de R\$70,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$3.500,00. Obs.: Falou pela Recorrida (COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC) o Dr. Rodrigo de Castro Freitas. Processo: RO - 7315-52.2014.5.15.0000 da 15ª. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HIGH PERFORMANCE COMÉRCIO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Damaso Halada, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Marques, Recorrido(s): FERNANDO DIAS DE AMORIM E OUTROS, Advogado: Dr. André Carlos de Lima Ridolfi, Advogada: Dra. Izabel Cristina Ridolfi de Amorim, Recorrido(s): RODEX CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Herik Alves de Azevedo, Recorrido(s): LUCIANA ALVES NOGUEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Gustavo Marques, Recorrido(s): CLÓVIS BEZERRA PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Henrique Carvalho Rocha, Recorrido(s): FAZENDA NOGUEIRA MONTANHÊS AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Gustavo Marques, Recorrido(s): T&TEL TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Rovânia Braia Spósito, Recorrido(s): LUIZ ROBERTO LATINI, Advogado: Dr. Luciano Benetti Corrêa da Silva, Recorrido(s): GPS LOGISTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Renato Souza Viana, Recorrido(s): NR REGULADORA, CONTROLADORA E INSPETORA DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza, Recorrido(s): HORSEBACK RIDING EFFICIENCY - EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Leandro Yamaguchi Koga, Recorrido(s): BAWANI AGRI-INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Danilo Augusto Pereira Raymundi, Recorrido(s): ANTÔNIO PIRES DA CRUZ E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Tamassia Ramos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Jefferson Oliveira de Moraes, patrono da Recorrente. Processo: ED-RO - 373-20.2011.5.11.0000 da 11ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ALMIRO JOSÉ DE MELLO PADILHA, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Embargante: LUÍS FELIPE BELMONTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Procurador: Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, Embargado(a): HILDEBERTO CORREA DIAS E OUTRA, Advogado: Dr. Caio Augusto Mascarenhas Dias, Embargado(a): DARLANY GABRIEL HAUACHE, Advogada: Dra. Cleonice Melo Carvalheira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos por Luís Felipe Belmonte dos Santos. Por



unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos por Luís Felipe Belmonte & Advogados Associados e Almiro José Padilha e, no mérito, negar-lhes provimento, com ressalva de fundamentação das Exmas. Ministras Maria Helena Mallmann e Delaíde Miranda Arantes. Oficie-se à Receita Federal quanto ao recolhimento do imposto de renda relativo ao crédito recebido por Luís Felipe Belmonte dos Santos e Luís Felipe Belmonte & Advogados Associados nos autos principais.

; Processo: ED-AR - 3154-50.2013.5.00.0000, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VALE S/A (ATUAL DENOMINACAO DE COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD), Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Embargado(a): JOÃO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOAO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): HELENA GOMES FONTANA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Embargado(a): HELIO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Erwin Rommel Viana Mourão, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Embargado(a): HELIO CARNEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): HELIOMAR COSTA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Embargado(a): HENRIQUE BAUMANN FILHO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Embargado(a): HENRIQUE JOSÉ JANUARIO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): HUDSON RACY ROSA, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Embargado(a): HUGO SALGUEIRO, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): HILKYAS DUARTE BARCELLOS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Embargado(a): ISMAEL CAETANO FERREIRA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): IVAN LODI, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): ITAMAR ALVES FREIRE, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JAIME ROCHA FILHO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): JAIR PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. José Vicente Cerqueira, Embargado(a): JAIR DE SOUZA, Advogado: Dr.



Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JARBAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JAIRO MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JARBAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): JOACI RIBEIRO NEVES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOÃO BATISTA RIBEIRO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOÃO DO CARMO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOAO LUIZ SAMPAIO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JORGE GONÇALVES CHAVES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JORGE LUIZ PEREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JORGE ROMANHOLI GOUVEIA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JORGE VENTURA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ CARLOS OLINDINO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ CARLOS DOS PASSOS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ DEON DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ FERNANDES ROSA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ MAFORT DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ MARIA DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ CAVAGLIERI AUER, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ ELOI SIMONELLI DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): EDVALDO DE JESUS LOUREIRO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): HUMBERTO MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ CARLOS DOS REIS,



Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ LUIZ COSTA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ LUIZ OAKES, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ CARLOS FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JARBAS JOSÉ MARCELINO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Embargado(a): JOÃO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los. Processo: ED-AIRO - 14-04.2015.5.12.0000 da 12ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA., Advogada: Dra. Márcia Andréia Schutz Lirio, Embargado(a): SALÉZIO DA SILVA, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RO - 59-96.2014.5.10.0000 da 10ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ANDRÉ ERICSON COSTA, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Advogado: Dr. Genesco Resende Santiago, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: Dr. Rodrigo Pinto Chaves, Advogada: Dra. Sandra Renata Santana Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 120-31.2015.5.06.0000 da 6ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ANDRÉ RICARDO CAMPELO DA SILVA, Advogado: Dr. André Ricardo Campêlo da Silva, Recorrido(s): EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - EMTT, Advogado: Dr. Aline Cristina Maciel Vieira de Vasconcelos, Advogada: Dra. Jaciana Chagas Camara Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: ED-RO - 187-03.2014.5.07.0000 da 7ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Paschoal de Castro Alves, Advogada: Dra. Amailza Soares Paiva, Embargado(a): CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA DIOGENES E OUTRA, Advogada: Dra. Raimundo Magalhães de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Hermes Ribeiro Viana, Embargado(a): YPIÓCA AGROINDUSTRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. Processo: RO - 242-76.2015.5.12.0000 da 12ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): JAIME WILLIAM GOMES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Paulo Ferrareze Filho, Advogada: Dra. Tiele Espanhol Braun, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Keeity Braga Collodel, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 324-26.2012.5.08.0000 da 8ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen,



Recorrente(s): AÉRCIO BUENO AZEVEDO, Advogada: Dra. France Ferreira Moraes, Advogada: Dra. Ana Carolina Carvalho Dias, Recorrido(s): ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., Advogada: Dra. Barbara Barbosa Moda, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo consubstanciado no depósito prévio, arguida em contrarrazões e II - no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 762-65.2014.5.05.0000 da 5ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Silva, Recorrido(s): VALDETE DOS SANTOS MONTEIRO, Advogado: Dr. Kleber Kowalski Corrêa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para, em sede de juízo rescindente, reputar violado o § 5º do artigo 15 da Lei 8.036/90, e, em sede de juízo rescisório, proferindo nova decisão, excluir da condenação o recolhimento do FGTS no período de gozo da aposentadoria por invalidez, invertendo-se os ônus da sucumbência, quer em relação às custas processuais ou aos honorários advocatícios, deferidos no acórdão recorrido, dos quais a recorrida fica isenta por ser titular dos benefícios da justiça gratuita. Obs. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva. Processo: ED-RO - 2234-32.2010.5.09.0000 da 9ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: JOAO CARLOS DE SANTA ANA E OUTRO, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Gomez, Embargado(a): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich, Embargado(a): PROMENTEC S.A., Embargado(a): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Embargado(a): GEC ALSTHOM SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA., Embargado(a): ELCO ENGENHARIA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RO - 5388-53.2013.5.09.0000 da 9ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): DANIEL MOREIRA FELIX, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Advogado: Dr. Flávio Nixon Petrilo, Advogado: Dr. Lucas Kesa Balan, Recorrido(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, Advogado: Dr. Damasceno Maurício da Rocha Júnior, Advogado: Dr. José Roberto dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 6834-55.2015.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Recorrido(s): EVERTON CASSIOLATO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Fanton Betti, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 10114-55.2012.5.18.0000 da 18ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Henrique Bastos Marques, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITUMBIARA, Advogado: Dr. Clodoaldo Santos Servato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 20678-78.2015.5.04.0000 da 4ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Recorrido(s): ANDERSON ALEX DA SILVA BITTENCOURT, Advogado: Dr. Nilton Camargo Vargas, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de



prestação jurisdicional; e II - negar provimento ao recurso ordinário. Processo: RO - 60200-52.2009.5.03.0000 da 3ª. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ORGANIZAÇÕES ASSUMPCÃO TEIXEIRA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Recorrido(s): BRUNO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcello Antônio Figueiredo, Decisão: por unanimidade, I - rejeitar a prefacial de ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, consubstanciado no depósito prévio, e II - dar provimento ao recurso ordinário para, acolhendo a preliminar de cerceamento do direito de defesa, anular o acórdão recorrido e todos os atos processuais praticados a partir da juntada do substabelecimento protocolizado pelos réus em 29/09/2011, determinando-se o retorno dos autos ao Tribunal Regional a fim de que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Processo: RO - 34-92.2015.5.12.0000 da 12ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MARIBEL RECK DE BARROS E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Frederico Braga Curi, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA, Recorrido(s): ASSESSORIA DE MARKETING E PROMOÇÕES CANCUN LTDA., Recorrido(s): RUI FERNANDO DA ROSA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 158-05.2015.5.11.0000 da 11ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MAUÉS, Advogada: Dra. Mitzihellen do Lago Freitas Bezerra de Melo, Advogado: Dr. Glen Wilde do Lago Freitas, Recorrido(s): ALDECIRA MARIA CIDADE TAMIOKA, Advogado: Dr. Rodrigo César da Silva e Silva, Recorrido(s): ADIVALDO TAVARES DA ROCHA, Recorrido(s): JACY LAGOA LOPES, Recorrido(s): CLÓVIS JOSÉ DA FONSECA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Conde Vialves, Recorrido(s): JOSÉ FRANCISCO CORREA DE CASTRO, Recorrido(s): MARIVALDO DE SOUZA PESSOA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Conde Vialves, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARINTINS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 176-04.2012.5.12.0000 da 12ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Cristiane Kraemer Gehlen, Recorrido(s): SILCA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Fernando Farias da Silva, Recorrido(s): FRANCISCO CARLOS PRUDÊNCIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Adilcio Cadorin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 292-70.2015.5.06.0000 da 6ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): NOBLE BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Assis Corrêa, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Recorrido(s): ROSILENE MARIA DA SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. Vinícius dos Santos Leite, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Villanueva, Recorrido(s): THARMON MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, Advogado: Dr. Gustavo Roberto Dias Tonia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar as autoras ao pagamento de honorários advocatícios, de cujo recolhimento ficam isentas, por serem beneficiárias da justiça gratuita. Processo: RO - 580-18.2015.5.06.0000 da 6ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MARIA LÚCIA BEZERRA, Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Advogado: Dr. Eduardo José dos Santos, Recorrido(s): ESPÓLIO de BASILE FÓTIOS PASCHOS, Advogado: Dr. Jonas Gonçalves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do



recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 1193-27.2012.5.03.0000 da 3ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA., Advogado: Dr. Rafael Nosse Marques Andrade, Recorrido(s): DANILO VIEIRA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Ilzeu Robson Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a pretensão rescisória. Invertidos os ônus da sucumbência, isenta-se o autor das custas e dos honorários advocatícios, por ser beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, libere-se à recorrente o valor recolhido a título de depósito recursal a fls. 339. Processo: RO - 1266-96.2012.5.03.0000 da 3ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): GERALDO MAGELA GOMES DA MOTA, Advogado: Dr. Pedro Luiz Rodrigues de Souza, Recorrido(s): HUMBERTO COELHO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Walquíria Fraga Álvares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 1378-66.2011.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): DEJANIRO JUSTINO RIBEIRO, Advogado: Dr. Júlio César de Oliveira, Recorrido(s): TINTURARIA E ESTAMPARIA ALBCOLOR LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Franzin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 1396-86.2012.5.03.0000 da 3ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Charles André Silveira Dias, Recorrido(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 1424-54.2012.5.03.0000 da 3ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): JUVENIL ZANETTI, Advogada: Dra. Sueli Chiereghini de Queiroz Funchal, Recorrido(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogado: Dr. Roberto Andrey Correia dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 1454-89.2012.5.03.0000 da 3ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ANDRÉA SOLANGE RUAS RIBAS, Advogado: Dr. Aluísio Soares Filho, Recorrido(s): COTECE S.A., Advogado: Dr. Eustáquio Filizzola Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-RO - 1854-60.2012.5.01.0000 da 1ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Aline Barbosa de Amorim, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Bernardes Sant Anna de Oliveira, Decisão: por unanimidade, prover os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para sanar omissão e acrescer ao dispositivo da decisão embargada a isenção das custas processuais e a determinação de que, após o trânsito em julgado, seja liberado ao autor o valor recolhido a título de depósito prévio a fls. 2744. Processo: RO - 5025-95.2015.5.09.0000 da 9ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): ODIMIR MATOZO ALVES, Advogado: Dr. Norimar João Hendges, Advogado: Dr. Raphael Santos Neves, Advogada: Dra. Paula Regina Rubas Omar, Recorrido(s): FERTILIZANTES HERINGER S.A., Advogado: Dr. Robert Carlon de Carvalho, Recorrido(s): LDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Processo: ED-RO - 6035-12.2015.5.15.0000 da 15ª. Região,



Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JULIO CESAR SANDRINI, Advogado: Dr. Jofir Avalone Filho, Embargado(a): IRACI DE FARIAS COLOMBO, Embargado(a): PROMOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo: RO - 7237-58.2014.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): GELSON JORGE DE SANTANA, Advogada: Dra. Carla Cristina Bussab, Advogado: Dr. Márcio Batista de Sousa, Recorrido(s): JOAO MARCOS POZZETTI, Advogada: Dra. Najara Inacio Guaycuru Gonçalves, Advogada: Dra. Deborah Moreira da Costa Souza, Recorrido(s): SKYMASTER AIRLINES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 10828-27.2015.5.03.0000 da 3ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SA RODRIGUES RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. - ME, Advogada: Dra. Raquel F. do Espirito Santo, Recorrido(s): JHONATHAN GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Flávio Henrique Rocha de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 20219-42.2016.5.04.0000 da 4ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): CLAUDIONOR MACHADO TAVARES, Advogado: Dr. Pedro Maurício Pita Machado, Recorrido(s): MADAL PALFINGER S.A., Advogada: Dra. Suiara Haase Pacheco, Advogado: Dr. Jacques Antunes Soares, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 167800-36.2008.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): PRISMATIC VIDROS PRISMÁTICOS DE PRECISÃO LTDA., Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Recorrido(s): LADISLAU ROMANO, Advogado: Dr. Ítalo Garrido Beani, Advogado: Dr. Márcio Aurélio Reze, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 162-60.2014.5.08.0000 da 8ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CHAPA 2 "TRABALHO E TRANSPARENCIA" - REPRESENTADA POR MARCO ANTÔNIO ABIFAIÇAL DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Samih Augusto El Souki Cerbino, Advogado: Dr. João Victor Dias Geraldo, Recorrente(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SISBEL, Advogada: Dra. Diane Cristina Pereira Gomes, Advogado: Dr. Davi Costa Lima, Recorrido(s): OS MESMOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo: ED-RO - 315-10.2015.5.17.0000 da 17ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Embargado(a): FABIO MIRANDA NASCIMENTO, Advogada: Dra. Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Advogado: Dr. Gustavo Dalapícola Scherrer, Advogada: Dra. Diana Dalapícola Scherrer, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Processo: RO - 354-97.2013.5.09.0000 da 9ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ARION CECCON, Advogada: Dra. Elisete Mary Salles Stefani, Recorrido(s): ADRIANA FERNANDES CARVALHO, Autoridade Coatora: JUIZ



TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para conceder integralmente a segurança, nos termos da fundamentação. Transmita-se, com urgência, à Presidência do Egrégio. TRT da 9ª Região e ao Exmo. Juiz Titular (ou a quem estiver no exercício da Titularidade) da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR o teor desta decisão. Processo: RO - 651-86.2014.5.12.0000 da 12ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CRISTIAN RODRIGO DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Chateaubriand Bandeira de Melo, Recorrido(s): SUPERAUTO VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Bruscato, Recorrido(s): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. (MITSUBISHI MOTORS COMPANY), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 687-26.2014.5.05.0000 da 5ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): NIVALDO MENDES MARTINS, Advogada: Dra. Vera Lúcia Machado Valadares, Recorrido(s): BOAINAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Jorge Brandão Magalhães, Decisão: chamar o processo à ordem, a fim de: I - tornar sem efeito a certidão de julgamento do dia 12 de abril de 2016 e todos os atos posteriores; II - proceder à retificação dos registros processuais para que conste como advogada do recorrente, Vera Lúcia Machado Valadares; III - determinar a inclusão do processo em pauta para julgamento. Processo: RO - 5479-75.2015.5.09.0000 da 9ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LUCILINA RUY FONTOURA, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Advogado: Dr. Thiago Ramos Küster, Advogada: Dra. Dayane Rosa Machado Gomes, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Dalila Aparecida Voigt Miranda, Advogada: Dra. Caroline Paludetto Pascuti Dumke, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para desobrigar a autora ao pagamento de honorários advocatícios em favor dos advogados do réu, na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50, em face dos benefícios da justiça gratuita que lhe foram concedidos pelo TRT de origem. Processo: ED-ED-RO - 5737-20.2015.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogada: Dra. Luciana Suiama Gomes, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Advogada: Dra. Raquel de Assis Teixeira, Embargado(a): PAULO CESAR COBRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Ricardo Luís da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Processo: RO - 6039-49.2015.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSENILDO SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Dalila Fernandes Santos, Recorrido(s): SIFCO S.A., Advogada: Dra. Marli Emiko Ferrari Okasako, Advogada: Dra. Fernanda Grasselli de Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-RO - 6357-32.2015.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: YARA MASTANDREA JANEZ, Advogado: Dr. Ricardo Canale Gandelin, Advogado: Dr. Leandro Guedes de Oliveira, Advogado: Dr. José Antônio da Silva Neto, Embargado(a): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Processo: RO - 7032-92.2015.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS VOLNISTEM, Advogado: Dr. Antônio Carlos Morbeck de Andrade e Silva, Advogado: Dr. Antônio



Carlos Morbeck de Andrade e Silva Filho, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Edvan Cordeiro Novais, Recorrido(s): GP - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., Recorrido(s): MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Recorrido(s): BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Recorrido(s): ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Renata de Siqueira Mantovani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 7396-64.2015.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMBRAER S.A., Advogada: Dra. Clélio Marcondes Filho, Recorrido(s): FLAVIO HENRIQUE DE CAMPOS FRANCELINO, Advogado: Dr. Fabiano Josué Vendrasco, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-RO - 10048-20.2013.5.08.0000 da 8ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ANTÔNIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO, Advogado: Dr. Antônio Candido Barra Monteiro de Britto, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana, Embargado(a): ANDRÉ LUYZ DA SILVEIRA MARQUES, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Embargado(a): ELISSON JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Embargado(a): MARCELO MACELINO DE SOUSA, Embargado(a): CONSÓRCIO SOSSEGO, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-RO - 10999-81.2015.5.03.0000 da 3ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: TRANSPORTADORA PONTO AZUL EIRELI, Advogado: Dr. Jone de Azevedo Lima, Embargado(a): EGBERT JANCNIK REY, Advogada: Dra. Erlich Jancnik Rey, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORMIGA, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Processo: RO - 20235-93.2016.5.04.0000 da 4ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Recorrido(s): MARILEI HEITTER DA SILVA, Advogado: Dr. Gabriel José Pinto de Camargo, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 80139-77.2015.5.22.0000 da 22ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, Advogada: Dra. Naira Fernanda Pereira da Silva, Recorrido(s): GLÁUCIA ARAÚJO ALENCAR LOPES, Advogado: Dr. Claudi Pinheiro de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para julgar procedente a ação rescisória, desconstituindo parcialmente a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 0080635-13.2014.5.22.0107, que tramitou na Vara do Trabalho de Oeiras/PI, e, em juízo rescisório, excluir da condenação a determinação de anotação da CTPS da então reclamante, e a respectiva multa imputada, e o pagamento de férias, acrescidas do terço constitucional, e 13º salário. Invertidos os ônus da sucumbência na ação rescisória. Por unanimidade,



em face da procedência da ação rescisória, condenar a ré ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15% sobre o valor da causa, em favor dos advogados do autor, diante da redação do item II da Súmula 219 desta Corte, dispensada do pagamento em face dos benefícios da justiça gratuita (Lei nº 1.060/50, arts. 3º, V, e 12), ora concedidos. Custas, na ação rescisória, pela ré, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor dado à causa, dispensada. Processo: RO - 1001595-16.2015.5.02.0000 da 2ª. Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EDSON RAFAEL DE SOUZA, Advogado: Dr. Alan Eduardo de Paula, Advogado: Dr. Renato Martins Carneiro, Recorrido(s): VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, Advogada: Dra. Larissa Souza Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 96-66.2016.5.06.0000 da 6ª. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): TATIANA DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Amorim Gomes, Advogada: Dra. Semiramis de Moura Roriz, Recorrido(s): GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Advogada: Dra. Paula Giroto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 193-13.2015.5.20.0000 da 20ª. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): EDILSON LOPES TELES, Advogado: Dr. Moisés dos Reis Barreto, Advogada: Dra. Viviane Santos Mendonça, Recorrido(s): ELFE ÓLEO & GÁS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Advogada: Dra. Ana Karina Martins Galenti de Melim, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MARUIM, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 881-89.2015.5.05.0000 da 5ª. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): HERMÓGENES ALCÂNTARA DE AZEVEDO E OUTRA, Advogado: Dr. Francisco de Assis Júnior, Advogada: Dra. Jussara Oliveira Santana, Recorrido(s): JOELMA NASCIMENTO DOS SANTOS, Recorrido(s): CHAVEFORT EMPREENDIMENTOS LTDA., Recorrido(s): EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHIA TURSA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 20298-55.2015.5.04.0000 da 4ª. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Stela Côrrea da Silva, Advogado: Dr. Pedro Zanette Bourscheid, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): DUMARA FRIEDRICH, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Processo: RO - 21661-14.2014.5.04.0000 da 4ª. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Recorrido(s): ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Marino de Castro Outeiro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Outeiro Dorneles, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 80334-79.2015.5.07.0000 da 7ª. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): FRANCISCO GILSONMAR FÉLIX DOS REIS, Advogado: Dr. Clóvis Alexandre de Arraes



Alencar, Recorrido(s): PROALARME SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA., Advogado: Dr. Clóvis Alexandre de Arraes Alencar, Recorrido(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Valdir Araújo de Oliveira Júnior, Recorrido(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por irregularidade de representação processual. Processo: RO - 1001104-09.2015.5.02.0000 da 2ª. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): GILMAR BENEDITO BATISTELA, Advogado: Dr. Ricardo Pereira Caraça, Advogado: Dr. Luís Carlos Moro, Recorrido(s): MILTON KANAI, Advogado: Dr. João Marcelo Sarkis, Advogado: Dr. Leandro Benedetti Sbrissa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 1001477-40.2015.5.02.0000 da 2ª. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ERIC EMBALABEM SOCIEDADE LTDA. - ME, Advogada: Dra. Caroline Silva Galvão de Alvarenga Casanova, Recorrido(s): NIVALDO RIBEIRO DA CRUZ, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Fica prejudicado, em consequência, o exame do pedido liminar. Processo: Ag-RO - 25-54.2012.5.15.0000 da 15ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOSÉ JORGE TANNUS JÚNIOR, Advogada: Dra. Ana Maria Francisco dos Santos Tannus, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS, Advogado: Dr. Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 152-30.2015.5.17.0000 da 17ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): AMÉRICO ROCHA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): VIAÇÃO NETUNO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para conceder parcialmente a ordem, determinando que, se realmente necessária a produção da prova médica, o Juízo de primeiro grau não exija do Impetrante o depósito prévio dos respectivos honorários periciais. Dê-se ciência imediata desta decisão à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, como também ao Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Vitória/ES. Processo: ED-AgR-ED-RO - 177-87.2011.5.24.0000 da 24ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CICERO RAIMUNDO DA SILVA, Advogado: Dr. Coaraci Nogueira de Castilho, Embargado(a): SOPRANO ELETROMETALÚRGICA E HIDRÁULICA LTDA., Advogado: Dr. Hélio Antônio dos Santos Filho, Embargado(a): LUGER - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, Advogada: Dra. Valéria Piano, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RO - 10118-69.2013.5.14.0000 da 14ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MILSON CESAR COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Raposo Baueb, Recorrido(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva Zangrando, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 10354-13.2015.5.01.0000 da 1ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO NASCIMENTO REIS, Advogado: Dr. Robson Silva de Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ



TITULAR DA 77ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c art. 485, VI, do novo CPC (Lei 13.105/2015). Processo: RO - 11197-12.2014.5.01.0000 da 1ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ADALBERTO DO AMARAL FERNANDES E OUTRA, Advogado: Dr. Marcelo Valente Ricardo, Advogado: Dr. Rodrigo de Oliveira Pelagio, Recorrido(s): ELOYR JANUARIO DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Sandra de Carvalho Nascimento, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RO - 22065-31.2015.5.04.0000 da 4ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo da Cruz de Maria, Recorrido(s): MARILDA FÁTIMA FLORES, Advogada: Dra. Elisa Maria Zeni, Advogado: Dr. Manir José Zeni, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC/1973 (art. 485, VI, do CPC/2016). Processo: RO - 80019-39.2012.5.22.0000 da 22ª. Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Rômulo Plácido, Recorrido(s): CÁTIA ARAÚJO MENESES DA SILVA, Advogado: Dr. Homero Gustavo Rodrigues Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e vinte e quatro minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar eu, ^{Adriana Medeiros} Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho